



Instituto Inclusivo

Instituto Conquistense de Inclusão Social

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.618/2009, de 19/06/2009
CNPJ: 09.021.272/0001-42

Edital 001/2026 – Seleção de Estudantes para o Pré-Vestibular Solidário (PVS)

O **INSTITUTO INCLUSIVO**, em parceria com a Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), torna público o processo seletivo para o Pré-Vestibular Solidário – Ciclo 2026, visando o fortalecimento da educação popular e o acesso ao ensino superior.

1. DO OBJETO

Este edital estabelece as normas para a seleção de alunos do PVS 2026. A estrutura de apoio oferecida aos selecionados compreende material didático gratuito, auxílio financeiro mensal (bolsa-permanência) para transporte e manutenção dos estudos, além de uniforme padronizado.

2. PÚBLICO-ALVO E PRIORIDADES

O PVS é destinado a estudantes oriundos de setores populares, com foco em trajetórias escolares que historicamente enfrentam maiores desafios de acesso ao ensino superior. Serão priorizadas inscrições de:

- Egressos de escola pública ou bolsistas integrais da rede particular;
- Pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico);
- Indígenas, pessoas com deficiência, pretos, pardos ou quilombolas;
- Residentes em áreas de vulnerabilidade social ou periferias.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Considerando a alta demanda pelas vagas oferecidas, será realizado um processo seletivo aberto a estudantes de toda a cidade. Entretanto, serão contemplados apenas os **40 alunos** com maior pontuação após análise criteriosa das inscrições e documentos pela coordenação do projeto, conforme o Barema abaixo (Máximo 20 pontos):

- **Vulnerabilidade Social (Inscrição no CadÚnico):** 10 pontos.
- **Escolaridade (Escola Pública ou Bolsista Integral na Privada):** 5 pontos.
- **Perfil Socio-Identitário (Negro, Indígena, Quilombola ou PcD):** 3 pontos.
- **Inscrição no ENEM:** 2 pontos.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Candidatos com menor renda comprovada via CadÚnico;
2. Maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente via formulário online em **www.institutoinclusivo.org.br**. É obrigatório anexar os documentos abaixo em formato PDF:

Instituto Conquistense de Inclusão Social (Instituto Inclusivo) – Fone: 77-99702-5035

E-mail: institutoinclusivo@gmail.com – Site: www.institutoinclusivo.org.br



Instituto Inclusivo

Instituto Conquistense de Inclusão Social

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.618/2009, de 19/06/2009
CNPJ: 09.021.272/0001-42

-
- RG e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Comprovante de Matrícula no 3º ano;
 - Comprovante de inscrição no CadÚnico.

6. FUNCIONAMENTO E COMPROMISSO

Considerando a necessidade de prover os alunos de todo conteúdo necessário para um bom desempenho, torna-se necessária uma carga horária robusta e diversificada. Assim, a estrutura do projeto é assim composta:

- **Horários:** Aulas presenciais no bairro Patagônia, de **segunda a sexta (noite) e sábados (tarde)**.
- **Permanência:** É exigida frequência mínima de **70%** nas aulas e atividades extracurriculares para a manutenção da bolsa e dos demais benefícios.

7. CRONOGRAMA 2026

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	13 a 15 de abril	www.institutoincluso.org.br
Lista de Inscritos	16 de abril	Site e Redes Sociais
Análise de Dados	16 a 20 de abril	Interno
Resultado / 1ª Chamada	22 de abril	Site e Redes Sociais
Período de Matrícula	22 a 26 de abril	Site da Entidade
Início das Aulas	27 de abril	Bairro Patagônia

8. MATRÍCULAS E CHAMADAS

As matrículas ocorrem via formulário no site da entidade e devem ser efetivadas em até **36 horas** após a divulgação do resultado para os selecionados em primeira chamada. Vagas ociosas terão mais duas chamadas, sendo que para estas o prazo de efetivação da matrícula será de **12 horas**. Após estas etapas, o preenchimento será feito a critério da diretoria.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao participar do processo, o aluno declara conhecer e aceitar as regras estabelecidas neste edital, bem como se responsabilizar pelo cumprimento da frequência mínima ao projeto. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do **Instituto Inclusivo**.

Vitória da Conquista, 13 de abril de 2026.

Flávia Hipólito de Santana Viana
Presidente
(77) 98802-3810 - flaviahsv@gmail.com